



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

## EDITAL Nº 31, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

### ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO EMPRESARIAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através da Direção Geral do *Campus* Porto Alegre e da Coordenação do Pós-Graduação em Gestão Empresarial, no uso de suas respectivas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção para o curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Gestão Empresarial**, referente ao ano letivo de 2018, a ser conduzido pela Comissão de Seleção do Curso, em conjunto com a COPERSE.

#### DOS OBJETIVOS

Este edital tem por objetivo regular/normatizar o Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Gestão Empresarial**, do *Campus* Porto Alegre do IFRS, em convergência com a Resolução Consup nº 076/2016.

#### INSCRIÇÃO – LOCAL E PERÍODO

01. As inscrições serão realizadas via Internet no endereço [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br) seguindo o Cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.
02. A data limite para pagamento das inscrições encontra-se no Cronograma, presente no Anexo I desse Edital.
03. Valor da inscrição: R\$ 100,00 (cem reais). Serão canceladas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado com valor menor do que o estabelecido.
04. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese, e só terá validade para o presente Processo de Seleção.
05. As informações relativas ao Processo de Seleção serão divulgadas na página web do *Campus* Porto Alegre do IFRS ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)).
06. Ao inscrever-se no Processo de Seleção o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
07. A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação pelo banco do recolhimento da respectiva taxa. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.
08. O *Campus* Porto Alegre do IFRS não envia qualquer documento, seja por via postal ou por e-mail indicando o local de prova do candidato inscrito. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do local de prova (conforme estabelecido no Anexo I) na listagem afixada na sede do *campus* ou na página web do *Campus* Porto Alegre do IFRS ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

09. O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá formalizar seu pedido no ato da inscrição, especificando as condições diferenciadas necessárias e entregar Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, no Setor de Protocolo (Rua Coronel Vicente, 281 em frente à sala 803 / 8º andar), no horário e período estabelecido no Cronograma (Anexo I). O IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

### SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

11. Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/08, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

11.1. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico, o candidato deverá preencher o Formulário para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo II, apenas o Item 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE) e entregá-lo na Secretaria da Pós-Graduação (Rua Coronel Vicente, 281, sala 825 / 8º andar), no horário e período estabelecido no Cronograma (Anexo I). Não serão aceitos Formulários fora deste prazo.

11.2. Terá seu pedido indeferido, o candidato que não tiver o nº de Identificação Social – NIS, confirmado na base de dados do CadÚnico, ou por estar inscrito em tempo inferior a 45 dias (período em que o sistema do banco de dados ainda não identifica a inscrição) ou por não fazer mais parte do CadÚnico.

12. Será assegurada a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, **não sendo inscrito no CadÚnico**, comprove, de acordo com o disposto na Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional, por pessoa do grupo familiar;

12.1. Para fins deste edital, grupo familiar é o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e /ou contribuem para renda declarada e /ou dependem da renda declarada.

12.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo II e, se for o caso, Anexo III), acompanhado das cópias simples dos documentos solicitados (Anexo II-A) e entregá-lo(s) na Secretaria da Pós-Graduação (Rua Coronel Vicente, 281, sala 825 / 8º andar), no horário e período estabelecido no Cronograma (Anexo I). Não serão aceitos Formulários fora deste prazo.

12.3. Os documentos deverão ser entregues em **envelope lacrado e identificado (na parte frontal do envelope) com o nome completo e CPF do solicitante**; não haverá conferência dos documentos ou do preenchimento do formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição. O Campus não fornecerá o envelope ou formulários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

13. As informações contidas nos formulários e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato; o Campus reserva-se ao direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

13.1. Não será analisada solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atenda ao disposto no item 12.3 e/ou que seja entregue fora do prazo.

14. A solicitação da isenção é individual; se houver mais de um candidato em uma mesma família, residindo no mesmo domicílio, cada candidato deverá proceder a sua solicitação, em envelopes distintos.

15. O solicitante terá o seu pedido negado se apresentar informações e documentação insuficientes e/ou contraditórias que não comprovem a situação relatada no Formulário.

16. O resultado final das solicitações de isenção informará o número do protocolo de todos os beneficiados com isenção do valor da taxa e dos pedidos indeferidos e será divulgado no site [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br) e afixado no Campus, conforme previsto no Cronograma (ANEXO I).

17. A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição não garante a inscrição no referido Processo de Seleção. O beneficiado deverá realizar sua inscrição dentro do período indicado nesse edital.

17.1. O candidato que não obtiver o benefício de isenção, se assim desejar, poderá fazer sua inscrição normalmente.

18. Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

18.1. Os documentos apresentados serão analisados por servidores indicados pela Direção Geral do Campus Porto Alegre e não serão devolvidos.

18.2. Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.

## VAGAS OFERECIDAS

19. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.

20. Em obediência à Resolução nº 30/2015, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades:

a) 01 (uma) vaga para negros (pretos ou pardos);

b) 01 (uma) vaga para indígena;

c) 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12 e na Lei nº 13.146/15;

d) 32 (trinta e duas) vagas para acesso universal;

20.1. Todos os candidatos concorrerão por acesso universal;

20.2. Os candidatos inscritos nas modalidades de cotas – negros (pretos e pardos), indígenas e PcD – que não comprovarem sua condição de cotista, serão realocados na condição universal e continuarão, em função de suas classificações, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

20.3. No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (constantes das letras A, B e C do item 20), esta será preenchida pelo candidato de maior nota final, no acesso universal;

20.4. Serão classificados igual número de suplentes (35 candidatos), em ordem decrescente da nota final, sendo a listagem divulgada conforme prevê o Cronograma (Anexo I).

## DO PROCESSO SELETIVO

21. O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, em conjunto com a COPERSE.

21.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada pelo Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Empresarial e pelo menos mais dois professores do Curso.

21.2. A COPERSE será responsável pelos atos administrativos de aplicação das provas.

22. A seleção será realizada através de um processo único, que inclui duas provas (Prova Objetiva e Redação).

22.1. A primeira prova será objetiva, com 20 questões, valendo 60 pontos, onde serão desenvolvidas questões que envolvam raciocínio lógico-matemático, língua portuguesa e conhecimentos gerais. Cada questão objetiva terá o peso igual de 3,0 (três pontos).

22.2. A segunda prova corresponde a uma Redação, valendo até 40 pontos, em um mínimo de vinte linhas e um máximo de cinquenta linhas.

22.2.1. Na avaliação da Redação, a pontuação será estabelecida conforme os seguintes critérios:

- I. Domínio da norma culta da língua escrita: normas ortográficas, de acentuação, concordância, regência, pontuação, colocação pronominal, além de uso de vocabulário adequado (máximo 15 pontos);
- II. Estruturação, argumentação e clareza na expressão de ideias (máximo 15 pontos); e
- III. Uso adequado de recursos coesivos e coerência de ideias (máximo 10 pontos).

23. Para efeito de classificação e prosseguimento no processo seletivo, na prova objetiva será estabelecida uma nota de corte que equivale a um mínimo de 60% dos pontos possíveis a serem alcançados na referida avaliação (12 questões). O candidato que não alcançar 60% dos pontos fica automaticamente eliminado, não sendo avaliada a sua Redação.

24. Os candidatos serão classificados pela nota da prova objetiva somada à nota da Redação. A classificação se dará em ordem decrescente da pontuação obtida nas provas. A pontuação máxima a ser obtida é de 100 pontos.

25. Em caso de igualdade no total de pontos, para efeito de classificação final, será adotado o seguinte critério de desempate:

- 1- Tiver idade maior, contada em meses e anos;

26. As provas do processo de seleção terão duração de 3 horas (três horas), tendo início às 14h, no local indicado na listagem geral dos candidatos homologados a ser divulgada conforme Cronograma (Anexo I). Os candidatos inscritos homologados ficam convocados a comparecerem ao local de prova às 13h30min, portando o documento de identidade com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica transparente azul ou preta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

27. Durante a realização da prova, não será permitida consulta bibliográfica e uso de equipamentos eletrônicos. Quaisquer equipamentos eletrônicos, livros e/ou materiais de estudo, deverão ser entregues aos fiscais, quando do ingresso do candidato na sala.

28. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova 1 (uma) hora após o seu início.

29. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova.

30. Não será permitido o consumo de qualquer tipo de alimento na sala de prova. O candidato poderá levar uma garrafa transparente de água (sem rótulo) para seu consumo, durante as provas.

31. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no sítio da Instituição ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)), de acordo com o Cronograma estabelecido neste Edital de Seleção (Anexo I).

32. As datas para interposição de recursos, relativos às provas ou ao resultado parcial estão previstas no cronograma desta edital (Anexo I), devendo o candidato preencher formulário para interposição de recurso (Anexo IV), e entregá-lo na Secretaria de Pós-Graduação do Campus Porto Alegre, na sala 825 (8º andar), das 13h às 17h.

32.1. Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

33. A divulgação de resultados dos recursos e da classificação final da seleção, bem como os respectivos suplentes, serão publicados no sítio [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br).

## DA MATRÍCULA

34. O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação conforme a Lista de Aprovados, nos dias e horários indicados no cronograma (Anexo I).

35. Para os candidatos classificados e autodeclarados negros (pretos e pardos), a veracidade da autodeclaração deverá ser realizada previamente à matrícula, por comissão específica do IFRS – Campus Porto Alegre para aferição dos seus direitos.

35.1. A referida comissão, em entrevista presencial com o candidato antes do ato de matrícula, emitirá um parecer que confirmará ou revogará a autodeclaração.

35.2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão verificadora, poderão interpor recursos com a exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma deste Edital (Anexo I).

35.3. A data da entrevista presencial, bem como o local e a ordem de realização, serão divulgados no site do Campus Porto Alegre ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)).

36. Não é permitido ao candidato selecionado o trancamento de matrícula em nenhum semestre do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

37. A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará na perda da vaga, com chamamento do respectivo suplente.

38. Para fins de matrícula, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação ou do atestado de conclusão de curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior, até o primeiro semestre de 2018, para os candidatos que concluíram a graduação, mas ainda não possuem diploma, ou diploma validado para cursos de graduação realizados no exterior (**original e cópia**);
- b) Histórico Escolar da Graduação (original e cópia);
- c) Documento de Identidade e CPF (**original e cópia**). Para estrangeiro(a), passaporte (**original e cópia**);
- d) Currículo (preferencialmente CV Lattes);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (**original e cópia**);
- f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (**original e cópia**; acima de 45 anos dispensado);
- g) Comprovante de residência (**original e cópia**);
- h) Título de Eleitor (**original e cópia**) e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TRE.
- i) 02 (duas) foto (3x4) recente.
- j) Laudo médico com a CID que comprove a condição de PcD, no caso de candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD).

39. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

40. A matrícula dos candidatos de segunda chamada ocorrerá nos dias indicados no cronograma (Anexo I).

41. No caso de não haver candidatos classificados em número suficiente, o Programa reserva-se ao direito de não as preencher.

42. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Porto Alegre em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Empresarial.

## **DO LOCAL, DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

43. O curso ocorrerá no Campus Porto Alegre do IFRS, nas sextas e sábados, quinzenalmente, nos seguintes horários: às sextas-feiras, das 13h30min às 17h45min e das 18h15min às 22h30min; e aos sábados, das 8h às 12h e das 13h30min às 16h. Eventualmente, para adequação do calendário acadêmico, a realização das aulas poderá ocorrer semanalmente e em outros dias da semana. O calendário das aulas será informado no primeiro dia de aula.

44. O período de integralização do curso compreenderá três semestres.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

45. Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), será conferido Certificado de Especialista em Gestão Empresarial, com carga horária total de 384 horas/aula.

46. As normas gerais do curso estão estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Gestão Empresarial do Campus Porto Alegre do IFRS, em consonância com a Resolução Consup nº 039/2015.

### **CRONOGRAMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO**

47. O Cronograma do Processo de Seleção compõe o presente edital (Anexo I).

48. Sem prejuízo dos demais prazos estipulados pelo Edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção Geral e da Comissão de Seleção, observados os termos do Edital.

Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Gestão Empresarial.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria 316/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Divulgação do Edital	26/06/2018
Período de entrega de documentação de necessidade de condição especial para realização da prova	02/07/2018 a 13/07/2018, das 13h às 17h
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (entrega de documentos)	27/06/2018 a 28/06/2018, das 13h às 17h
Resultados das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	29/06/2018
Período de inscrições	02/07/2018 a 23/07/2018
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	24/07/2018
Divulgação das inscrições homologadas	27/07/2018
Divulgação do local de prova	<b>01/08/2018</b>
Prova	<b>04/08/2018 às 14h</b>
Divulgação do gabarito	06/08/2018
Recursos ao gabarito da prova	07/08/2018 das 13h às 17h
Resultados dos Recursos	08/08/2018
Divulgação do resultado parcial	13/08/2018 às 16h
Recurso à nota da Redação	14/08/2018 das 13h às 17h
Divulgação dos recursos e resultados após os recursos	15/08/2018 às 16h
Entrevistas de Aferição de Autodeclaração de Cotas (pretos e pardos)	16 e 17/08/2018
Publicação de Parecer da Comissão de Aferição	20/08/2018
Recurso ao Parecer da Comissão de Aferição	21/08/2018, das 13h às 17h
Resultado do Recurso ao Parecer da Comissão de Aferição	22/08/2018
Publicação da Lista de Aprovados (1ª Chamada)	22/08/2018 às 16h
Matrícula no programa	23, 24 e 27/08/2018, das 10h às 12h e das 13h às 17h
Divulgação da 2ª Chamada	28/08/2018 às 16h
Matrícula da 2ª Chamada	29/08/2018, das 10h às 12h e das 13h às 17h
Início Previsto das aulas (Integração)	30/08/2018
Início Previsto das aulas	31/08 e 01/09/2018





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_ (Se inscrito no CadÚNICO)

CPF: \_\_\_\_\_

#### 2. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

( ) RENDA de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) por pessoa do grupo familiar, equivalente a um salário mínimo e meio (devem ser preenchidas e observadas as determinações dos itens 3 e 4 abaixo)

#### 3. INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA

##### CONDIÇÕES DE MORADIA DO SOLICITANTE:

( ) RESIDE COM OS PAIS ( ) RESIDE COM CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) ( ) RESIDE SOZINHO ( ) RESIDE COM \_\_\_\_\_

##### EM IMÓVEL:

( ) PRÓPRIO ( ) ALUGADO ( ) EM ÁREA VERDE ( ) FINANCIADO ( ) PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO

( ) CEDIDO ( ) RESIDE DE FAVOR ( ) PENSIONATO ( ) DIVIDE ALUGUEL ( ) OUTRO \_\_\_\_\_

Anexar cópia frente e verso de comprovante de residência (água, luz ou telefone), a contar do mês de fevereiro/2018 (não precisa estar paga).

**4. PARTICIPANTES DO GRUPO FAMILIAR INCLUSIVE O SOLICITANTE** (definido para este fim como o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e/ou contribuem para a renda familiar e/ou dependem da renda familiar declarada pelo solicitante, devem ser anexadas cópia frente e verso dos documentos).

NOME	IDADE	VÍNCULO *	OCUPAÇÃO **	PARTICIPAÇÃO NA RENDA FAMILIAR***	TIPO DE COMPROVANTE DE RENDA ANEXADO ****
1.		SOLICITANTE		R\$	
2.				R\$	
3.				R\$	
4.				R\$	
5.				R\$	
6.				R\$	
7.				R\$	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

**OBS: No caso de pagamento de PENSÃO ALIMENTÍCIA, registre o beneficiário como participante do grupo, indicando a situação “PENSÃO” no campo Vínculo, e anexe os documentos comprobatórios da situação.**

\* Vínculo é o grau de parentesco ou afinidade com o solicitante (ex: pai, tio, cônjuge, companheiro, amigo, etc.)

\*\* Atividade remunerada ou não (ex: estudante, do lar, informal, motorista, s/ocupação (crianças), desempregado, etc.)

\*\*\* No caso do participante não contribuir com a renda familiar preencha com 0,00

\*\*\*\* Descrição do comprovante (contra-cheque, declaração com testemunhas, carteira de trabalho, extrato bancário (pensionistas), etc.)

DECLARO, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS, E QUE PODERÃO SER VERIFICADAS PELA COPERSE POR VISITA E/OU ENTREVISTA. OUTROSSIM, INFORMO QUE ESTOU CIENTE DE QUE, SE COMPROVADA A OMISSÃO E/OU INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E/OU NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, FICO SUJEITO ÀS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE SENDO SUSPENSO O BENEFÍCIO, SE FOR O CASO. ESTOU CIENTE DE QUE A FALTA PARCIAL OU TOTAL DE INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS É DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, SENDO ESTA SITUAÇÃO MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DESTA SOLICITAÇÃO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE: \_\_\_\_\_

(conforme o documento de identidade)

DATA:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

**ANEXO II - A**  
**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**  
(Documentos necessários)

- Identificação do candidato e de todas as pessoas de seu grupo domiciliar (fotocópias simples):
  - documento de identidade (do candidato e de cada membro do grupo familiar);
  - certidão de nascimento, para os menores de 18 anos;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social, para os maiores de 18 anos, inclusive aqueles que nunca trabalharam (do candidato e de cada membro do grupo familiar).
  
- Renda formal (fotocópia simples):
  - comprovantes de renda do candidato e das pessoas que integram seu grupo domiciliar e possuem vínculo formal de emprego.
  
- Renda informal (original):
  - declaração indicando a renda mensal do candidato ou de pessoas de seu grupo domiciliar que trabalhem em atividades informais ou autônomas (Anexo II).

Os documentos devem estar, juntamente com o Formulário (datado e assinado pelo solicitante), em envelope lacrado, conforme consta no presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas  
da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma renumerada e sem  
registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica. Meus  
rendimentos auferidos do mercado informal/autônomo se aproxima do valor mensal de  
R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Exercendo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

(descreva sua atividade)

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS – Campus Porto Alegre, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

**ANEXO IV**

**FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL**

Nome do Candidato:

Número de Inscrição:

- ( ) RECURSO AO GABARITO  
( ) RECURSO À NOTA DA REDAÇÃO  
( ) RECURSO AO PARECER DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE  
AUTODECLARAÇÃO (COTAS)

À Comissão,  
Venho, por meio deste, ingressar com recurso, conforme motivação apresentada  
abaixo:

**Justificativa\*:**

**Para Preenchimento da Comissão:** Solicitação ( ) Deferida ( ) Indeferida

Nota do Candidato:

Nota após Deferimento de Recurso:

**\*se necessário, utilize o verso.**